



**PROJETO DE LEI Nº 023/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2020 NO VALOR TOTAL DE R\$. 45.711,66 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

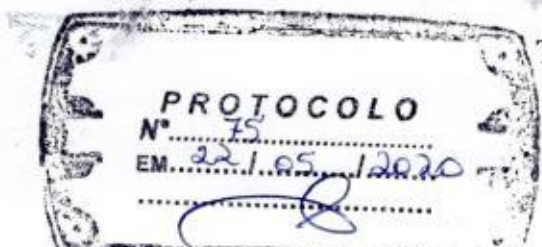
**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Operação de Crédito no Orçamento Municipal de 2020 – Lei Municipal Nº 1.181/19, de 20 de dezembro de 2019, no valor total de **R\$. 45.711,66 (quarenta e cinco mil setecentos e onze reais e sessenta e seis centavos)**, na seguinte Dotação Orçamentária:

- ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social;**  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – Fundo Municipal da Assistência Social;**  
**FUNÇÃO: 08 – Assistência Social;**  
**SUB-FUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária;**  
**PROGRAMA: 0029 – Assistência Social Geral;**  
**ATIVIDADE: 1.116 – Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID19);**  
**ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.100,00**  
 Fonte Recurso: 1102 – Ações do Covid no SUAS para IPI – Portaria 369
- ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 38.611,66**  
 Fonte Recurso: 1103 – Incentivo ao bloco de proteção básica para ações de combate ao COVID-19
- ELEMENTO: 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 3.000,00**  
 Fonte Recurso: 1103 – Incentivo ao bloco de proteção básica para ações de combate ao COVID-19
- ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica..R\$ 2.000,00**  
 Fonte Recurso: 1103 – Incentivo ao bloco de proteção básica para ações de combate ao COVID-19
- Total.....R\$ 45.711,66**

**AFIXADO**  
 EM...../...../.....  
**RETIRADO**  
 EM...../...../.....

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Especial por operação de crédito criado nesta Lei, serão utilizados recursos por excesso de arrecadação nas Fontes de Recurso 1102 e 1103, repassados através da Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania e Portarias nºs 63 e 64 de 2020 da Secretária Nacional de Assistência Social, no valor total de **R\$. 45.711,66.**

**Total.....R\$ 45.711,66**






Estado do Rio Grande do Sul

# Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, s/n.º - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90



**Art. 3º** - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a alterar as Leis Municipais que dispõem sobre o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e seus anexos.

**Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuizinho/RS, 21 de maio de 2020.

  
**VOLMIR PEDRO CAPITANO**  
Prefeito Municipal



Rota  
das  
Terras

ENCANTADAS  
Recantos, Cortes e Habitações  
do Povo Gaúcho



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, s/n.º - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90



### MENSAGEM JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores!

Estamos apresentando para análise, discussão e votação o presente Projeto de Lei Nº 023/2020, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2020 NO VALOR TOTAL DE RS. 45.711,66 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O crédito especial objeto do presente Projeto de Lei trata-se de repasse financeiro emergencial pelo Governo Federal para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Os recursos federais estão sendo destinados em decorrência da pandemia do novo Coronavírus – COVID-19, devidamente regulamentados pela Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania e Portarias nºs 63 e 64 de 2020 da Secretária Nacional de Assistência Social.

O repasse financeiro emergencial do recurso federal para a execução de ações socioassistenciais tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento as famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19.

São estas, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, as justificativas do Projeto de Lei em anexo, no entanto continuamos à inteira disposição de Vossas Excelências, para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessário.

Jacuizinho/RS, 21 de maio de 2020.

VOLMIR PEDRO CAPITANIO  
Prefeito Municipal



Rota  
das  
Terras

ENCANTADAS  
Recantos, Contos e Histórias  
do Povo Gaúcho